

## RESOLUÇÃO Nº 503 de 13 de julho de 2022.

O Conselho Regional de economia da 15ª Região-MA., no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 e Resoluções do Conselho Federal de Economia,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções COFECON n.ºs. 1.981, de 23/10/2017, 1.992, de 28/5/2018, e 2.046, de 08/06/2020, 2.068, de 10/05/2021 e 2.077, de 05/07/2021; 2.106, de 30/05/2022;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 478ª Reunião Plenária Ordinária deste CORECON-MA, realizada no dia 13.07.2022, por vídeo conferência, conforme regulamentado pelo Cofecon;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a modalidade de votação exclusivamente por meio eletrônico nas eleições 2022, através do site [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), cujas eleições terão início no dia 27/10/2022, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2022, às 20 (vinte) horas (horário de Brasília-DF);

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Eleitoral, constituída pelos Economistas: **Frednan Bezerra dos Santos, Rodrigo Leite Cruz e Francisco Pereira Mascarenhas Júnior – Titulares** e **Roberto Santos Matos – Suplente**, ficando sob a presidência do primeiro, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral para eleição de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Luís, 13 de julho de 2022.



Econ. João Carlos Souza Marques  
Presidente